
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2021 - GP, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alterações nos artigos 06 e 12 do Decreto Municipal nº 087/2021 de 14 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Revoga o parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 087/2021 de 14 de junho de 2021.

Art. 2º. O artigo 12 do Decreto Municipal nº 087/2021 de 14 de junho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 12.** Fica permitida a realização de atividades físicas individuais, sendo proibida a realização de atividades físicas coletivas em vias públicas, espaços públicos e privados no município de Serra Caiada/RN.”

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 15 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C4428B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2021. Edição 2546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>